

DECISÃO COREN/AL N.º 068/2020

Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2020 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN n.º 340/2008, e a Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO o art. 4.º da decisão Coren/AL n.º 073/2019, homologada pela Decisão Cofen n.º 224/2019. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE:

Art.1.º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2.º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo da redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo remanejados das seguintes contas:

§ 1.º. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade – R\$ 12.000,00

§ 2.º. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos – R\$ 8.000,00

§ 3.º. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação – R\$ 15.000,00

§ 4.º. 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros – R\$ 5.000,00

Art.3.º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será para seguinte dotação orçamentária.

Parágrafo Único. 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação.

Art.4.º. O valor do orçamento para o exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece sendo R\$ 4.363.474,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Art.5.º. Esta decisão entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 02 de junho de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário